

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Senhor Presidente da Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Eu , abaixo assinado, natural de
, de nacionalidade , nascido (a) em , estado civil
, filho (a) de e de
, portador (a) da carteira de identidade R.G nº , expedido por
(órgão expedidor - Estado), e do CPF nº domiciliado há mais de cinco anos no Estado de São Pau-
lo, e atualmente residindo no endereço:

Venho solicitar a V.S.^a minha nomeação no ofício de LEILOEIRO OFICIAL, nos termos disposto no Decreto Federal n.º 21.981, de 19 de outubro de 1932, bem como na Instrução Normativa DREI n.º 17 de 5 dezembro de 2013, apresentando, para tanto, os seguintes documentos:

1. Xerox autenticadas de: RG; CPF e do Certificado Militar (se do sexo masculino);
2. Xerox do comprovante de residência;
3. Certidão da Justiça Eleitoral (original);
4. Certidão de Distribuições Criminais (original);
5. Certidão de Execuções Criminais (original);
6. Certidões de Protestos Originais (todos os Cartórios da Cidade de seu domicílio);
7. Certidão das Ações Cíveis e da Família (original);
8. Certidão de Executivos Fiscais, Municipais e Estaduais (original);
9. Certidão de Pedido de Falência, concordata e Recuperação Judicial (original);
10. Certidão Federal - Distribuições Cíveis e Criminais (original);
11. Declaração de desimpedimento;
12. Recibo de pagamento da taxa devidamente paga em qualquer Agência Bancária, através da Guia DARE, no valor de R\$ 352,16, código 370-0.

Ciente de que, após o deferimento da minha matrícula, deverei cumprir o disposto nos art. 27 e 28, da Instrução Normativa DREI n.º 17/2013, cujo valor arbitrado pela Junta Comercial do Estado de São Paulo, atualmente, é de R\$37.000,00 (trinta e sete mil reais).

Local e Data: : _____

Assinatura: _____

Declaração de Desimpedimento:

Eu , no intento de obter/manter matrícula para o exercício da profissão de leiloeiro oficial, DECLARO que para os devidos fins, que atendo a todos os requisitos especificados no art. 26, da Instrução Normativa n.º 17/13, do DREI e estou ciente das consequências advindas de uma declaração inexata.

Art.26. A concessão da matrícula, após o pagamento do preço público, a requerimento do interessado, dependerá da comprovação dos seguintes requisitos:

- I - idade mínima de 25 anos completos;**
- II - ser cidadão brasileiro;**
- III - encontrar-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;**
- IV - estar reabilitado, se falido ou condenado por crime falimentar;**
- V - não estar condenado por crime, cuja pena vede o exercício da atividade mercantil;**
- VI - não integrar sociedade de qualquer espécie ou denominação;**
- VII - não exercer o comércio, direta ou indiretamente, no seu ou alheio nome;**
- VIII - não ter sido punido com pena de destituição da profissão de leiloeiro;**
- IX - ser domiciliado, há mais de cinco anos, na unidade federativa onde pretenda exercer a profissão; e**
- X - ter idoneidade comprovada mediante a apresentação de identidade e certidões negativas expedidas pelas Justiças Federal, Estadual e do Distrito Federal, no foro cível e criminal, correspondentes à circunscrição em que o candidato tiver o seu domicílio, relativas ao último quinquênio.**

Parágrafo único. O atendimento ao inciso IX deverá ser feito por meio da apresentação de certidão emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, ou por certidão de domicílio fiscal emitida pela Receita Federal do Brasil.

Diante disso, firmo a presente para que produza seus legais efeitos, ciente de que, no caso de declaração falsa, poderei sofrer as sanções cabíveis.

Local e data:

Nome do Requerente:

Assinatura:

RG:

CPF:

